LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 008/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, n°. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente **FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, inscrito CPF/MF nº 039.770.095-40, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LUAN GUILHERME MORAES BARROS**, pessoa física inscrita no CPF nº. 046.673.305-46, com registro profissional sob o nº. 0516214217 CREA/BA, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 011/2022, em observância ao disposto nos termos da Lei, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº. 8.666/1993, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº. 008/2022, derivado do Processo Administrativo nº. 011/2022 e consequente Dispensa nº. 003/2022, cujo objetivo é a adequação do cronograma de pagamento do engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra derivada da concorrência 001/2021, em razão do aditivo de prazo ocorrido para a contratada responsável pela execução da obra, o que impactou na alteração dos cronogramas físico-financeiros e, consequentemente, no cronograma de pagamento e medições correspondentes do contrato epigrafado..

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Fica alterada a **cláusula oitava** do referido contrato, a fim de que seja alterado o cronograma de pagamento, o qual ao invés de 07 (sete) medições passará a ter 11 (onze), acompanhando os cronogramas físicos-financeiros atualizados e relacionados à reforma proveniente do contrato 097/2021.

A cláusula oitava passará a ter a seguinte redação:

O pagamento adotará como parâmetro o mesmo percentual das medições apresentadas, aprovadas e atestadas em Notas Fiscais emitidas pela construtora responsável pela execução da obra. Assim, a base de cálculo para incidência dos percentuais da contratação será o valor total da proposta apresentada pelo engenheiro (a).

Os percentuais previstos para os pagamentos são os seguintes:

000042

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

	CRONOGRAMA DE PAGAMENTO											
1ª Medição	**2ª Medição**	**3ª Medição**	**4ª Medição**	**5ª Medição**	**6ª Medição**	**7ª Medição (parte 1)**	**7ª Medição (parte 2)**	**8ª Medição**	**9ª Medição**	**10ª Medição**	**11ª Medição**
% previsto	**% previsto**	**% previsto**	**% previsto**	**% previsto**	**% previsto**	**% previsto**	**% previsto**	**% previsto**	**% previsto**	**% previsto**	**% previsto**
3,89 %	**1,91 %**	**13,45 %**	**5,13 %**	**9,79 %**	**14,47 %**	**18,16 %**	**5,98 %**	**2,23 %**	**8,93 %**	**8,93 %**	**7,11 %**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A cláusula de valor permanece inalterada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 04 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

LUAN GUILHERME MORAES BARROS
CPF nº. 046.673.305-46
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Marcela Negrão
CPF: 053.325.705-03

Nome: Ana Paula da Silva
CPF: 024.737.464-60

000043

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº. 008/2022, derivado do Processo Administrativo nº. 011/2022 e consequente Dispensa nº. 003/2022, cujo objetivo é a adequação do cronograma de pagamento do engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra derivada da concorrência 001/2021, em razão do aditivo de prazo ocorrido para a contratada responsável pela execução da obra, o que impactou na alteração dos cronogramas físico-financeiros e, consequentemente, no cronograma de pagamento e medições correspondentes do contrato epigrafado.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

BASE LEGAL: art. 65, II, "c" da lei 8.666/93.

CONTRATADO: LUAN GUILHERME MORAES BARROS, pessoa física inscrita no CPF nº. 046.673.305-46, com registro profissional sob o nº. 0516214217 CREA/BA.

CONTRATO: 008/2022.

VIGÊNCIA: 04/08/2022 a 31/12/2022

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 008/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 04 de agosto de 2022.

SABRINI ARAÚJO GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000044

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº. 008/2022, derivado do Processo Administrativo nº. 011/2022 e consequente Dispensa nº. 003/2022, cujo objetivo é a adequação do cronograma de pagamento do engenheiro fiscal responsável pela fiscalização da obra derivada da concorrência 001/2021, em razão do aditivo de prazo ocorrido para a contratada responsável pela execução da obra, o que impactou na alteração dos cronogramas físico-financeiros e, consequentemente, no cronograma de pagamento e medições correspondentes do contrato epigrafado.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

BASE LEGAL: art. 65, II, "c" da lei 8.666/93.

CONTRATADO: LUAN GUILHERME MORAES BARROS, pessoa física inscrita no CPF nº. 046.673.305-46, com registro profissional sob o nº. 0516214217 CREA/BA.

CONTRATO: 008/2022.

VIGÊNCIA: 04/08/2022 a 31/12/2022

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 008/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 04 de agosto de 2022.

SABRINI ARAÚJO GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEEYQZY3RKU4QTGXN0I2MK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.